



Crédito Orçamentário e Receitas Próprias

Exercício de 2019

Objeto	Valores Previstos	Valores Recebidos (c)												
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
(a)	(b)													
<b>CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO LIBERADO / COTA FINANCEIRA LIBERADA (d)</b>	<b>989.604.485,00</b>	<b>82.441.731,92</b>	<b>82.441.731,92</b>	<b>82.441.731,92</b>	<b>82.441.731,92</b>	<b>82.441.731,92</b>	<b>82.441.731,92</b>	<b>82.441.731,92</b>	<b>82.441.731,92</b>	<b>82.441.731,92</b>	<b>82.441.731,92</b>	<b>82.441.731,92</b>	<b>82.441.731,92</b>	<b>989.300.783,04</b>
<b>RECEITAS PRÓPRIAS (e)</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>2.654.340,91</b>	<b>2.720.267,25</b>	<b>2.575.315,76</b>	<b>2.677.353,35</b>	<b>2.914.627,53</b>	<b>3.027.786,26</b>	<b>2.998.713,78</b>	<b>3.187.468,15</b>	<b>3.397.036,10</b>	<b>2.638.941,99</b>	<b>2.476.219,19</b>	<b>2.052.302,41</b>	<b>33.320.372,68</b>
Remuneração de Depósitos Bancários	38.000.000,00	2.501.673,95	2.577.092,38	2.431.147,09	2.551.056,87	2.824.115,53	2.955.616,96	2.964.757,30	3.049.607,84	2.774.220,13	2.545.396,14	2.375.757,18	2.020.884,45	31.571.325,82
Outros Serviços														
Cópias/Reprografia	15.000,00	818,36	947,04	746,18	421,13	326,82	1.263,53	506,20	603,59	718,55	293,14	437,14	333,33	7.415,01
Venda de Editais														
Serviços Judiciários	5.000,00	294,98	81,62	90,19	77,58	203,52	198,86	27,03	58,56	46,06	244,12	34,86	5,81	1.363,19
Taxas de Inscrição em Concurso	1.485.000,00													
Multas administrativas		2.550,15	1.206,15	2.894,86	12.221,96	2.894,86	1.206,15	1.206,15	4.606,15	18.322,17	21.203,74			68.312,34
Indenizações				320,00	600,00						140,00			1.060,00
Restituições	230.000,00	21.558,32	17.931,35	13.647,51	15.958,80	30.258,94	11.726,02	5.977,64	9.781,26	12.428,44	16.507,75	4.545,51	19.361,93	179.683,47
Outras Receitas	265.000,00	127.445,15	123.008,71	126.469,93	97.017,01	56.827,86	57.774,74	26.239,46	122.810,75	591.300,75	55.157,10	70.038,70	11.716,89	1.465.807,05
Alienação de Bens												25.405,80		25.405,80
Superávit Financeiro do Ministério Público	20.000.000,00													
<b>RECEITAS DE CONVÊNIOS (f)</b>	<b>303.000,00</b>	<b>705,34</b>	<b>642,83</b>	<b>612,09</b>	<b>678,56</b>	<b>712,49</b>	<b>616,90</b>	<b>749,07</b>	<b>616,73</b>	<b>551,24</b>	<b>501,50</b>	<b>212,93</b>	<b>164,21</b>	<b>6.763,89</b>
<b>Total</b>	<b>1.049.907.485,00</b>	<b>85.096.778,17</b>	<b>85.162.642,00</b>	<b>85.017.659,77</b>	<b>85.119.763,83</b>	<b>85.357.071,94</b>	<b>85.470.135,08</b>	<b>85.441.194,77</b>	<b>85.629.816,80</b>	<b>85.839.319,26</b>	<b>85.081.175,41</b>	<b>84.918.164,04</b>	<b>84.494.198,54</b>	<b>1.022.627.919,61</b>
Fonte da informação (g): Departamento Financeiro - DFI - Responsável pela atualização: Priscila Imai - Cargo: Auxiliar Técnico														
Data da última atualização: 09/01/2020														

(a) Objeto - Detalhamento da origem do recebimento.

(b) Valores Previstos – Para o crédito orçamentário, a previsão é o valor total aprovado na Lei Orçamentária Anual somados aos eventuais créditos adicionais. Para as receitas próprias, os valores previstos são aqueles estimados pelo órgão e que também constam da Lei Orçamentária Anual.

(c) Valores Recebidos - Para o crédito orçamentário, trata-se dos valores financeiros efetivamente liberados/disponibilizados pelo Poder Executivo aos órgãos do Ministério Público. Isto é, a descentralização de créditos para que os órgãos possam executar a despesa ou o cumprimento efetivo do cronograma mensal de desembolso. Não deve ser confundido com a descentralização interna (provisão) entre diversas unidades gestoras de um mesmo órgão. Os Recursos de Convênios são valores repassados por órgãos de outra esfera de poder ao Ministério Público para executar uma despesa com um objeto específico. Em relação às receitas próprias, trata-se dos valores arrecadados mês a mês, por regime de caixa, ou seja, considerando-se efetivamente a entrada na conta bancária do órgão.

(d) Crédito Orçamentário Liberado/Cota Financeira Liberada – A partir do valor total previsto pela Lei Orçamentária Anual - LOA, o crédito orçamentário representa o montante mensal efetivamente liberado pelo Poder Executivo para o Ministério Público.

(e) Receitas Próprias - São todos e quaisquer ingressos financeiros recebidos por outras fontes que não o crédito orçamentário do Poder Executivo e de Convênios.

(f) Receitas de Convênios - São todos e quaisquer ingressos financeiros recebidos em virtude de convênios celebrados pelo Ministério Público com outras entidades do poder público.

(g) Fonte da informação – Setor administrativo responsável pelo levantamento das informações e dados apresentados na tabela

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000, art. 48-A, II; Lei nº 4.320/64; arts. 2º, 3º, 35, I, e 57; Lei nº 12.527/2011 art. 8º, §1º, II; Resolução CNMP nº 86/2012, art. 5º, inciso I, alínea “a”; Resolução CNMP nº 74/2011, anexo I, item III.